



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.001148/2017-60, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidor: EDIVÁ JOSÉ DOS SANTOS
Cargo Efetivo: Agente de Vigilância
Matrícula SIAPE: 0171766
Para: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Cargo/Função: Assistente Adjunto III, código FC-03
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.3.2017 - Seção 2.